



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS  
DE APRENDIZAGEM, A FIM DE ATENDER ÀS  
NECESSIDADES DO CREA/RN, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE  
DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Gerente de Serviços e Suprimentos, em substituição, Sra. LUCIANA MENDES RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº 1.564.588-SSP/RN e do CPF nº █████.534.054-███, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, com sede na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04533-001 e com Unidade de Operação na Avenida Amintas Barros, nº 3700 - sala 702 - Torre B - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0012-08, representada neste ato pelos procuradores abaixo assinados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2023, observando o que consta do Processo nº 4655057/2022, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o número do CNPJ apresentado no preâmbulo do Contrato nº **022/2023**, no qual constava inicialmente tanto o CNPJ da Unidade do CIEE situada em São Paulo/SP, quanto o CNPJ da Unidade de Operação situada em Natal/RN, devendo constar apenas esse, cujo número é 61.600.839/0012-08, sendo excluído aquele, em virtude da descentralização, para emissão e controle de Notas Fiscais, promovida pela CONTRATADA, conforme comunicado apresentado através do Ofício nº 001/2023, além da revisão dos valores fixados no referido Instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Inicial e com base no art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro contratual, em decorrência do novo valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como, do aumento no custo do PCMSO por cada aprendiz, no percentual total de **3,929406%** (três inteiros e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e seis milionésimos por cento).

DS  
SFL

DS  
EPVA

DS  
Aut. de Contrato  
Kessiane  
CIEE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

2.1. O valor mensal estimado do contrato, após revisão, é de **R\$ 4.227,63** (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), equivalente ao custo estimado da contratação de 03 (três) aprendizes, com valor unitário de R\$ 1.409,21 (mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal estimado cobrado atualmente com acréscimo de **3,929406%** (três inteiros e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e seis milionésimos por cento), conforme tabela que segue:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL POR APRENDIZ		VALOR TOTAL Após Revisão
	ATUAL	APÓS REVISÃO	
Salário Total - Carga horária 04 horas	R\$ 620,00	R\$ 663,40	R\$ 1.990,20
Encargos Sociais	R\$ 135,37	R\$ 144,81	R\$ 434,43
Outros Custos - Vale Transporte	R\$ 185,42	R\$ 185,42	R\$ 556,26
Despesas - PCMSO	R\$ 9,14	R\$ 9,58	R\$ 28,74
Custo Operacional	R\$ 406,00	R\$ 406,00	R\$ 1.218,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.355,93</b>	<b>R\$ 1.409,21</b>	<b>R\$ 4.227,63</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.014 - Remuneração de Menores Aprendizes.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:  
**WILIANE MENDES RIBEIRO**  
0A7B0C57CEBA498...

Representante legal do CREA/RN

DocuSigned by:  
**Monica Batista V. De Castro**  
22933F9724654F7...

DocuSigned by:  
**Marcelo Miqueleti Gallo**  
C2780199527E4E5...

Representante legal da CONTRATADA